DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3006 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

"Declara o estado de calamidade pública no Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências"

Considerando a Portaria MSnº 188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo NovoCoronavírus;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 65.357, de 11.12.2020;

Considerando o disposto na Portaria CVS-24, de 14.12.2020;

Considerando que o Município foi realocado para a fase vermelha do Plano São Paulo, conforme pronunciamento do Governador do Estado no dia 05.02.2021;

Considerando os indicadores municipais, bem como as informações noticiadas sobre a flexibilização nos dias 06 e 07 de fevereiro, de modo que é necessário o endurecimento das medidas por conta dos indicadores regionais de saúde;

Considerando que nenhuma região do Estado de São Paulo poderá ser promovida para a fase amarela pelas próximas duas semanas, conforme determinação da legislação Estadual;

O Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, ANTONIO CARLOS CAREGARO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado o estado de calamidade pública no Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, decorrente da pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde.

Art. 2º. Ficam mantidas as disposições de situação de calamidade pública previstas no Decreto Municipal nº 2908 de 18 de junho de 2020, por tempo indeterminado.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal promoverá o envio deste Decreto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo objetivando o reconhecimento do estado de calamidade pública, para o fim do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais atos que regem a matéria.

Art. 4º. Excepcionalmente, para o enfrentamento da situação de calamidade pública ora decretada, poderá ser alterada a destinação de equipamentos e bens públicos e reorganização dos quadros de pessoal.

Art. 5º. Pela excepcionalidade da pandemia, caberá à Diretoria Municipal de Saúde a adoção de providências para organização dos serviços de saúde sob gestão municipal, visando o atendimento dos pacientes acometidos pelo Coronavírus.

Art. 6º. Ficam suspensos os procedimentos cirúrgicos eletivos ambulatoriais e hospitalares, na rede pública de saúde do Município de Ribeirão Bonito, visando à otimização da ocupação dos leitos hospitalares para atendimento de pacientes com quadro clínico suspeito ou confirmado para COVID-19, de forma a preservar a destinação das terapias intensivas e emergenciais.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e perdurará enquanto o Município atender ao disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão Bonito, 17 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Dispensa de Licitação.
Dispensa de Licitação nº 0002//2021
Processo Administrativo n° 313/2021
Contrato nº 0003/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Contratada: Centro de Integração Empresa Escol CIEE - CNPJ n° 61.600.839/0001-55.

Objeto:- Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes – CIEE.

Data da Assinatura: 22/01/2021

Término: 22/01/2022

Valor total do Contrato:

R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Ribeirão Bonito, 17 de fevereiro de 2021

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Diretoria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº 006/2021
Processo n.º 687/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – SOB O SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação de serviço gerais (fornecimento de mão de obra) a ser utilizada no município de Ribeirão Bonito/SP, conforme Anexo II (Termo de Referência).

O credenciamento dos participantes e a consecutiva abertura da sessão pública terá início às 08h45 do dia 03/03/2021, no Departamento Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, sito a Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, s/ n° - Centro, Ribeirão Bonito/SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: www.ribeiraobonito.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios. Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 09:00 as 12:00hs em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 17 de fevereiro de 2021.

Antonio Candido Netto

Diretor de Compras, Licitações, Contratos e Convênios

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 001/2021
Processo Administrativo: 024/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo ambulância suporte básico “tipo b, veículo tipo furgão”, 0km (zero quilômetro – sem uso e não emplacado) destinado à Diretoria Municipal de Saúde.

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto n° 10.024 de 20/09/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 2.625, de 21 de setembro de 2017 e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Pregoeiro, o qual adjudicou o objeto licitado epigrafado, HOMOLOGO todos os atos que julgaram vencedora a empresa MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.218.788/0001-01, para o item 01, no valor total de R$ 179.900,00.

Ribeirão Bonito, 11 de fevereiro de 2021

CARLOS ANTONIO CAREGARO

PREFEITO MUNICIPAL